



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 20.518/2020

DECISÃO

Trata-se de solicitação de locação de imóvel para sediar o Cartório da 61ª Zona Eleitoral de Seara, haja vista a ausência de imóvel próprio da União na municipalidade para esse fim.

A documentação juntada aos autos é hábil a autorizar a locação do imóvel que atualmente abriga o Cartório Eleitoral, a teor da pesquisa de preços realizada; da declaração acostada na p. 27, da Secretaria de Patrimônio da União, no sentido de não haver imóvel da União disponível; e, considerando, mormente, que o imóvel em questão é o que melhor atende aos interesses da Administração, uma vez que dispõe de amplo e adequado espaço físico e adequada localização, já estabelecida dentre os eleitores daquela circunscrição.

Nesse contexto, RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação, pelo período de 60 (sessenta) meses, da senhora VALDEMIRA MARIA DE MARCHI (CPF: 798.883.649-87), com vistas à locação de imóvel para abrigar a sede do Cartório da 61ª Zona Eleitoral de Seara, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 26 de junho de 2020.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento